PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04054/91

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 18/12/1991
Classif.: CULTURA
Ementa:

Dispõe sobre a divulgação oficial de obras e autores potiguares.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, ao elaborar o calendário anual, fixará data da semana do Autor Potiguar, que consistirá na exposição, discussão e divulgação de livros e autores cuja obra seja produzida no Rio Grande do Norte, buscando ao máximo a participação destes autores no evento, que se realizará em todas as escolas do Município.

Art. 2º - As novas aquisições de livros pelo Município deverão destinar parte do valor das compras a obtenção de livros de autor potiguar.

Art. 3º - Todas as bibliotecas públicas pertencentes à Prefeitura manterão livros de autores potiguares em seus acervos.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal do Natal poderá dispor de todos os meios necessários a efetiva aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de novembro de 1991.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O. de 02/11/91